



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021**

1) DA DISPENSA

Processo SGP-e: SPAF 02582025

Forma de contratação: () Nota de Empenho (x) Contrato.

2) DO OBJETO

Contratação de Consultor Técnico especializado no modal ferroviário e de engenharia de transporte, de maneira subsidiar tecnicamente as decisões do Corpo Técnico da Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias-SPAF e transferência de expertise, bem como a participação em grupos de trabalho, planos estaduais e reuniões técnicas.

3) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
29001 - Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias	15649	33.90.39.48	1.500.100.000

4) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$203.657,15 (duzentos e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**.

5) FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação está amparada no Inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

[...]

ALINE MONIQUE BOURDOT DE SOUZA
Gerente de Licitações e Contratos
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despacho da Autoridade Superior

Ciente dos documentos apresentados no Processo SPAF 0258/2025, AUTORIZO a realização do processo de Dispensa de Licitação conforme acima especificado, de acordo com as justificativas apresentadas, por meio da Gerência de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração e Finanças.

Com a promulgação da Lei nº 14.273 de 23 de dezembro de 2021, Marco Regulatório das Ferrovias, estabelece em seu artigo 7º que “A exploração de ferrovias será executada pela União, pelo Distrito Federal e pelos Estados e Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, de forma: direta ou indireta, por meio de autorização e concessão”. A SPAF contratou a elaboração de 2 projetos ferroviários: Correia Pinto a Chapecó e Navegantes a Araquari. Após a finalização desses projetos o estado de SC irá solicitar a autorização desses trechos para a ANTT e procurar grupos de investidores para a sua construção, operação e manutenção. Sendo assim, é necessário a consultoria de um profissional com ampla experiência no modal ferroviário.

Florianópolis, data da assinatura digital.

IVAN AMARAL
Secretário Adjunto de Portos, Aeroportos e Ferrovias
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **32U6XF1Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN AMARAL (CPF: 416.XXX.259-XX) em 15/09/2025 às 18:29:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:23 e válido até 13/07/2118 - 14:05:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1BBRI8zNzYxMV8wMDAwMDI1OF8yNTfhMjAyNV8zMIU2WEYxWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SPAF 00000258/2025** e o código **32U6XF1Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.